



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE INHAMBANE  
DIRECÇÃO PROVINCIAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E DO DESPORTO

## **DOCUMENTO DE CONCURSO**

CONCURSO POR COTAÇÕES nº 31I001461/RGEAC/0005/CC/2026

Objecto:

### **Fornecimento de Material de Consumo para Informática**

Data de Lançamento:	06 de Julho de 2026
Data limite para pedidos de Esclarecimentos:	10 de Julho de 2026
Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos:	13 de Julho de 2026
Data de encerramento/entrega e abertura das propostas:	14 de Julho de 2026
Previsão de avaliação e Saneamento das Propostas:	14 de Julho a 17 de Julho de 2026

## **Apresentação**

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

<b>Parte</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Página</b>
I	<b>Programa do Concurso</b>	
II	<b>Caderno de Encargos</b>	
	1. Especificações Técnicas	
	2. Formulários de Propostas	
	3. Escopo de Fornecimento	
III	<b>Modelo de Contrato</b>	
	1. Condições do Contrato	
	2. Formulários de Garantias	

## Parte – I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

<b>1. Entidade Contratante</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo 3</li><li>• Alínea ff), Glossário</li></ul>	<b>1.1.</b> Nome da Entidade Contratante: <b>Direcção Provincial da Juventude, Emprego e do Desporto de Inhambane.</b>
<b>2. Identificação do Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea a), nº2, artigo 49</li></ul>	<b>2.1.</b> <b>Nº311001461/RGEAC/0005/CC/2026</b>
<b>3. Objecto do Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea b), nº2, artigo 49</li></ul>	<b>3.1.</b> Objecto do Concurso: <b>Fornecimento de Material de Consumo para Informática</b>
<b>4. Valor Estimado da Contratação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea c), n.º2, artigo 49</li></ul>	<b>4.1.</b> Valor estimado da contratação: <b>140.000,00MT</b>
<b>5. Modalidade</b>	<b>5.1.</b> Modalidade do Concurso: <b>Concurso por Cotação</b>
<b>6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea e), nº 2, artigo 49</li><li>• Artigo 51</li></ul>	<b>6.1.</b> O prazo para solicitação de esclarecimentos é: <b>10/07/2026</b> <b>6.2.</b> Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é <b>13/07/2026</b> <b>6.3.</b> Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Nome: Direcção Provincial de Juventude b) Endereço: <b>Avenida Eduardo Mondlane, CP nº 20</b> c) Província/Cidade: <b>Inhambane/Cidade de Inhambane</b>

<p><b>7. Concorrentes Elegíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nº5, artigo 30</li> <li>• Artigo 31</li> </ul>	<p><b>7.1.</b> O concorrente estrangeiro <b>NÃO É</b> elegível para participação.</p>
<p><b>8. Documentos de Elegibilidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 24</li> <li>• Artigo 25</li> <li>• Artigo 26</li> <li>• Artigo 27</li> <li>• Artigo 32</li> <li>• Artigo 33</li> </ul>	<p><b>8.1.</b> Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar <b>APENAS</b> o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p><b>8.2.</b> Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a) Qualificação Jurídica</b></li> <li><b>b) Qualificação Económica Financeira</b></li> <li><b>c) Qualificação Técnica</b></li> <li><b>d) Regularidade Fiscal, Segurança Social e Estatística</b></li> </ul> <p><b>8.3.</b> No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p><b>8.4.</b> Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes;</p> <p><b>8.5.</b> Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p><b>8.6.</b> Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação</p>

	<p>seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais)</p> <p><b>8.7.</b> Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.</p>
<p><b>9. Subcontratação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nº1, artigo 126</li> </ul>	<p><b>9.1.</b> É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p>
<p><b>10. Proposta Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>10.1.</b> O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações:</p> <p>a) Justificativa do modo de fornecimento de bens;</p> <p>b) Cronograma de fornecimento de bens;</p> <p>c) Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer; e</p> <p>d) d) Qualquer outra informação ou documento solicitado</p>
<p><b>11. Apresentação de propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 53</li> <li>• Nº 2, artigo 54</li> <li>• Artigo 55</li> <li>• Nº 3, artigo 56</li> </ul>	<p><b>11.1.</b> As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de <b>DOIS EXEMPLARES</b>, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p><b>11.2.</b> Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p><b>11.3.</b> As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p>

	<p><b>11.4.</b> O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p><b>11.5.</b> Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p><b>12. Preços da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea h), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>12.1.</b> Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p>
<p><b>13. Visita ao local do fornecimento de bens</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>13.1.</b> O Concorrente deve visitar e examinar o local do fornecimento de bens, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.</p>
<p><b>14. Moeda</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea j), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>14.1.</b> Os preços deverão ser cotados em <b>METICAL</b>.</p> <p><b>14.2.</b> Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
<p><b>15. Autorização do Fabricante</b></p>	<p><b>15.1. Alternativa 1:</b> “Autorização do Fabricante NÃO É exigida.”</p>
<p><b>16. Língua da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 5</li> </ul>	<p><b>16.1.</b> A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p><b>16.2.</b> É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: não aplicável.</p>
<p><b>17. Prazo e local para entrega das propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea k), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>17.1.</b> As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <p>a) Data: 14/07/2026</p> <p>b) Hora: 08:00horas</p> <p>c) Nome: Direcção Provincial da Juventude, Emprego e do Desporto</p>

	<p>d) Endereço: Avenida Eduardo Mondlane, Caixa Postal nº 20</p> <p>e) Província/Cidade/Distrito: Inhambane/Inhambane</p>
<p><b>18. Prazo e local para abertura das propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea k), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>18.1.</b> As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <p>f) Data: 14/07/2026</p> <p>g) Hora: 08:15horas</p> <p>h) Nome: Direcção Provincial da Juventude, Emprego e do Desporto</p> <p>i) Endereço: Avenida Eduardo Mondlane, Caixa Postal nº 20</p> <p>j) Província/Cidade/Distrito: Inhambane/Inhambane</p>
<p><b>19. Prazo de Validade das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Artigo 5</li> </ul>	<p><b>19.1.</b> As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p><b>19.2.</b> Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p><b>19.3.</b> Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p><b>19.3.1.</b> Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p><b>20. Propostas com variantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea m), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>20.1.1.</b> “Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</p>
<p><b>21. Reajustamento de preços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea t), nº2, artigo 49</li> <li>Artigo 118</li> </ul>	<p><b>21.1.</b> Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p><b>21.2.</b> A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido entre a data</p>

	<p>de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p>
<p><b>22. Saneamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea d), nº1 artigo 18</li> <li>• Nº3, artigo 58</li> <li>• Artigo 59</li> </ul>	<p><b>22.1.</b> A Entidade Contratante pode realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <p>a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e</p> <p>b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas.</p> <p><b>22.2.</b> Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p><b>22.3.</b> Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p><b>22.4.</b> O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos:  ----- [indicar os elementos a serem objecto de avaliação]</p>
<p><b>23. Garantias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea n), nº2, artigo 49</li> <li>• Artigo 104</li> <li>• Artigo 105</li> <li>• Artigo 106</li> <li>• Artigo 107</li> <li>• Artigo 108</li> </ul>	<p><b>23.1.</b> É requerida a Garantia Provisória no valor de: A garantia provisória e prestada no acto de apresentação da Proposta nos concursos cujo o valor estimado e superior aos limites previstos no nº1 do artigo 76.</p> <p><b>23.1.1.</b> Alternativamente, o concorrente pode apresentar a declaração de garantia reconhecida pelo Cartório Notarial.</p> <p><b>23.1.2.</b> O valor da Garantia para o pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.</p> <p><b>23.1.3.</b> Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda: não aplicável.</p>

	<p><b>23.1.4.</b> O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.</p>
<p><b>24. Adiantamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 107</li> </ul>	<p><b>24.1.</b> O percentual máximo de adiantamento permitido é de: Valor a ser pago pela entidade contratante a contratada.</p>
<p><b>25. Avaliação e Decisão sobre as propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 58</li> </ul>	<p><b>25.1.</b> Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes.</p> <p><b>25.2.</b> A avaliação será feita por: Itens.</p>
<p><b>26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 38</li> </ul>	<p><b>26.1.</b> O Critério de Avaliação é: <b>Melhor Proposta.</b></p>
<p><b>27. Critério do Menor Preço Avaliado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 39</li> <li>• Artigo 41</li> <li>• Alínea o), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>27.1.</b> Se o critério adotado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p><b>27.2.</b> Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p><b>27.3.</b> A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p><b>27.4.</b> Se a avaliação com base no Menor Preço Avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: não aplicável.</p> <p><b>27.5.</b> No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>28. Critério Conjugado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 40</li> <li>• Artigo 41</li> </ul>	<p><b>28.1.</b> Se o critério adotado for o Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros.</p>

<p><b>29. Margem de preferência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 30</li> </ul>	<p><b>29.1.</b> É obrigatória a aplicação da margem de preferência a concorrentes nacionais de acordo com o seguinte:</p> <p>(i) Vinte por cento (20%) do valor do contrato sem imposto, para bens que sejam produzidos no País.</p> <p>(ii) Para efeitos da alínea anterior é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos trinta e cinco por cento (35%) do preço à porta da fábrica do produto acabado. ou ser titular do certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano. Made in Mozambique”.</p> <p><b>29.2.</b> O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a vinte um milhões de meticais (21.000.000,00Mt)</p>
<p><b>30. Cancelamento ou Invalidação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), nº2, artigo 49</li> <li>• Artigo 63</li> <li>• Artigo 64</li> </ul>	<p><b>30.1.</b> A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <p>i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: .....</p> <p>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</p>
<p><b>31. Sanções aplicáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), nº2, artigo 49</li> <li>• Artigo 23</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<p><b>31.1.</b> São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p><b>31.2.</b> O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória.</p> <p><b>31.3.</b> São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p>
<p><b>32. Prazo de Prestação de Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea r), nº2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>32.1.</b> Prazo de Prestação de Serviços é de: 1 ano.</p> <p><b>32.2.</b> O prazo referido no número anterior, conta a partir de: ____/____/20____ [Indicar da data da assinatura do</p>

	contrato ou do visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso].
<b>33. Práticas antiéticas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 282</li> <li>• Artigo 283</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<b>33.1.</b> As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. <b>33.2.</b> A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. <b>33.3.</b> No caso de ocorrência de práticas antiéticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
<b>34. Reclamação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 278</li> </ul>	<b>34.1.</b> O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.
<b>35. Recurso Hierárquico</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 279</li> <li>• Artigo 280</li> </ul>	<b>35.1.</b> O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução.
<b>36. Recurso Contencioso</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 281</li> </ul>	<b>36.1.</b> Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso Administrativo, nos termos da legislação específica.





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE INHAMBANE  
DIRECÇÃO PROVINCIAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E DO DESPORTO

## **Descrição Técnica Para Fornecimento de Material de consumo para Informática**

<b>Nr. Ord</b>	<b>Descrição do bem</b>	<b>Artigo</b>	<b>Quant.</b>	<b>P.Unit</b>	<b>Valor total</b>
1	Toner 85A	Unidade	5		
2	Toner 26A	Unidade	5		
3	Toner 17A	Unidade	5		
4	Toner 117A	Unidade	5		
5	Toner 88A	Unidade	3		
6	Antivirus	Unidade	4		
7	Flash 4GB	Unidade	5		
8	Flash 8GB	Unidade	3		
9	Disco Externo	Unidade	2		

### III. Modelo de Contrato

SECÇÃO VI – CONTRATO	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATANTE</b>	
1.1. Nome da Entidade Contratante:	Direcção Provincial da Juventude, Emprego e do Desporto de Inhambane representado pelo Sr. Leonardo Bassanhane Macucule, na qualidade do Director Provincial.
1.2. Endereço:	Av. Eduardo Mondlane, C.Postal nº20, Cidade de Inhambane

<b>Nº de Contrato:</b>
------------------------

<b>Data:</b>
--------------

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
2.1. Nome da Contratada:	
2.2. Endereço:	
2.3. Identificação	NUIT:

3. DO OBJECTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO	
3.1. Objecto:	<b>3.1.1.</b> – O objecto do Contrato é de Fornecimento de Material de consumo para Informática. <b>3.1.2.</b> – A Contratada deve Prestar Serviços de acordo com as instruções e especificações fornecidas pela Entidade Contratante e devera corrigir quaisquer defeitos que forem constatados.
3.2. Prazo de Execução	<b>3.2.2.</b> – O Presente contracto tem uma duração de 1 ano e a entrega dos Bens é de: 10 dias após a Requisição. <b>3.2.3.</b> – O Fornecedor deve garantir disponibilidade do bem para Instituição a nível da Província.
3.3. Local de Entrega	<b>3.3.1.</b> – O Fornecimento de Material de consumo para Informática será feito no seguinte local: Direcção Provincial da Juventude, Emprego e do Desporto de Inhambane, Av. Eduardo Mondlane, C.Postal nº20, Cidade de Inhambane.

<b>4. DO PREÇO DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO</b>	
4.1. Preço:	<p><b>4.1.1.</b> – Pela execução dos Serviços, a Entidade Contratante pagará para a Contratada o preço conforme a proposta do concorrente.</p> <p><b>4.1.2</b> – O fornecimento será feito pelo Regime de Preço Global, de acordo com a entrega do material.</p> <p><b>4.1.3</b> – O Preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.</p>
4.2. Forma de Pagamento:	<p><b>4.2.1</b> – O Pagamento será feito de acordo com as seguintes condições: pagamento de acordo com a faturação apresentada pela entidade contratada.</p> <p><b>4.2.2</b> – No pagamento do Preço do Contrato, a Entidade fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente.</p>
4.3. Cabimento Orçamental	<p><b>4.3.1.</b> – As despesas decorrentes do presente contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: Orçamento Geral do Estado e Receita.</p>
<b>5. DA RECEPÇÃO DOS BENS</b>	
5.1. Auto de Recepção	<p><b>5.1.1</b> – O fornecimento do serviço será considerado como cumprido, após a prestação total e mediante aceitação pela Entidade Contratante.</p> <p><b>5.1.2</b> – Se o serviço não estiver em conformidade, a Entidade Contratante informará a Contratada, a qual deverá repará-lo ou substituí-lo no prazo indicado pela Entidade Contratante.</p>
<b>6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES</b>	
6.1. Cessação	<p><b>6.1.1.</b> – O Contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou pela Contratada, no caso de incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais casos previstos na legislação vigente.</p>
6.2. Sanções	<p><b>6.2.1.</b> – No caso de incumprimento das obrigações contratuais as partes ficam sujeitas às sanções previstas na legislação vigente.</p>

**7. DAS CLÁUSULAS ANTI – ÉTICAS**

7.1. Práticas antiéticas	<b>7.1.1.</b> - A Contratada deve observar os mais elevados padrões de ética durante a execução do contrato. Se forem verificadas prática anticorrupção a Contratada fica sujeita às sanções previstas na legislação.
7.2. Foro	<b>7.2.1.</b> - O fórum para solução de qualquer litígio emergente deste Contrato é: Tribunal Administrativo.

**O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM 3 EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.**

<p><b>Pela Entidade Contratante</b></p> <p>_____</p>	<p><b>Pela Entidade Contratada</b></p> <p>_____</p>
--	---